

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº 002/2024

Aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, o **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, sediado na Rua Açaí, nº 566, Bairro das Palmeiras, CEP 13.092-587, em Campinas/SP, inscrito no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações do CBC (“RCC do CBC”), e pelas disposições do Edital, conforme o resultado do Pregão Eletrônico nº **001/2024** homologado pela Autoridade Competente do Comitê Brasileiro de Clubes - CBC em 01/02/2024, **RESOLVE** registrar os preços para a **eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP**, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR:**

EMPRESA VENCEDORA: **M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.487.152/0001-10, com sede na Avenida Conselheiro Antonio Prado, nº 200, Centro – CEP 09.521-005 – São Caetano do Sul/SP, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. José Antonio Braguin, inscrito no CPF sob o nº 007.036.928-36 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.037.678-4 SSP/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PAGAMENTO**

1.1. Eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DISPENSERS, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), e a seguir delineados:

JAB GL



LOTE 4: Descartáveis					
Item	Especificações	Quantidade Máxima Estimada	Pedido Mínimo	Valor	
				Unitário	Total
1	<p><b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML, CAIXA COM 2.500 COPOS.</b></p> <p>Copo descartável para água, capacidade de 200 ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 2.500 copos.</p> <p><b>MARCA OFERTADA: COPAZA</b></p>	15 Caixas com 2.500 copos	1 Caixa com 2.500 copos	R\$159,50	R\$ 2.392,50
2	<p><b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.</b></p> <p>Copo descartável para café, capacidade de 50ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 5.000 copos.</p> <p><b>MARCA OFERTADA: COPAZA</b></p>	1 Caixa com 5000 copos	1 Caixa com 5000 copos	R\$140,12	R\$140,12
3	<p><b>FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.</b></p> <p>Filtro de papel para coar café, nº 103. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 30 unidades.</p> <p><b>MARCA OFERTADA: BRIGATA</b></p>	45 Caixas com 30 filtros	5 Caixas com 30 filtros	R\$4,71	R\$211,95
4	<p><b>PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES.</b></p> <p>Palheta plástica para mexer café. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 500 unidades.</p> <p><b>MARCA OFERTADA: GOLDEN</b></p>	15 Pacotes com 500 unid.	2 Pacotes com 500 unid.	R\$6,20 <i>JAB</i>	R\$93,00 <i>GL</i>

5	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 8.000 FOLHAS.</b></p> <p>Papel higiênico interfolhado folha dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, 100% biodegradável. Dimensões aproximadas 10x20cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 8.000 folhas.</p> <p><b>MARCA OFERTADA:</b> IPEL</p>	45 Caixas com 8.000 fls.	2 Caixas com 8.000 fls.	R\$102,77	R\$ <b>4.624,65</b>
6	<p><b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS.</b></p> <p>Papel toalha Interfolhado Folha Dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% Celulose Virgem. Dimensões aproximadas 21x23cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 2.000 folhas.</p> <p><b>MARCA OFERTADA:</b> BABY</p>	300 Caixas com 2.000 fls.	15 Caixas com 2.000 fls.	R\$50,95	R\$ <b>15.285,00</b>
7	<p><b>SACO DE LIXO PRETO 20L REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES.</b></p> <p>Saco de lixo preto com capacidade para 20 litros, reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos.</p> <p><b>MARCA OFERTADA:</b> TONO</p>	30 Pacotes com 100 sacos	2 Pacotes com 100 sacos	R\$21,91	R\$ <b>657,30</b>
8	<p><b>SACO DE LIXO PRETO 100L SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES.</b></p> <p>Saco de lixo preto com capacidade para 100 litros, super reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos.</p> <p><b>MARCA OFERTADA:</b> TONO</p>	30 Pacotes com 100 sacos	2 Pacotes com 100 sacos	R\$111,50	R\$ <b>3.345,00</b>
<b>Valor Total do Lote 4:</b>					<b>R\$26.749,52</b>

1.2. O VALOR GLOBAL ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de **R\$26.749,52 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**.

1.3. Todos os dispositivos constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2024, seus Anexos, e, naquilo que for cabível, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

JAB

GL

1.4. O pagamento será efetuado pelo CBC considerando as condições e prazos estabelecidos no item 9 do Termo de Referência o qual integra esta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

1.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital), e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

1.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos;

1.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo RCC do CBC;

1.1.5. providenciar a retirada e devolução do material na sede do CBC, quando necessária a saída para ser reparado ou substituído, sem qualquer custo adicional para este Comitê;

1.1.6. comunicar ao CBC, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação;

1.1.7. manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Contratação nº RL 068/2023.

JAB

1.1.8. não subcontratar o fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços;

GL

1.2. O **FORNECEDOR** fará constar nas Notas Fiscais apresentadas ao **CBC** o número do Processo de Contratação (Processo nº RL 068/2023), e o número do Pregão Eletrônico (nº 001/2024), acrescido da descrição detalhada do objeto fornecido.

1.3. Cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CBC**

4.1. A presente Ata não obriga o **CBC** a firmar contratações com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitado os termos do edital e do RCC do CBC, sendo assegurado ao **FORNECEDOR** do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

4.3. Realizar o pagamento ao **FORNECEDOR** em conformidade com os prazos estabelecidos na Clausula Decima Primeira do Edital, mediante a apresentação dos documentos fiscais competentes.

4.4. Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos.

4.6. Comunicar ao **FORNECEDOR**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.7. Autorizar, quando necessária, a saída de materiais a serem reparados na sede do **FORNECEDOR**.

4.8. Acompanhar e fiscalizar, através da Area de Recursos Humanos, o cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR**.

4.9. O **CBC** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **FORNECEDOR** junto a terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **FORNECEDOR**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

*GL*

#### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os fornecimentos, objeto da presente Ata, serão acompanhados e fiscalizados pela Área de Recursos Humanos, a qual anotarará, em registro próprio, qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do ato convocatório, seus Anexos ou deste instrumento, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

5.2. O **CBC** emitirá a Autorização de Fornecimento, observando o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por pedido, e encaminhará ao **FORNECEDOR** via e-mail, com confirmação automática de entrega ao destinatário, que tão logo seja confirmada, iniciar-se-á a contagem do prazo de entrega e recebimento do objeto estabelecidos no Termo de Referência

5.3. Para todos os efeitos, a Autorização de Fornecimento equipara-se ao instrumento de contrato, e como tal será regido pelo edital, proposta comercial, Ata de Registro de Preços e RCC do CBC.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O **FORNECEDOR** beneficiário da Ata exhibe, neste ato, o Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com prazo de validade em vigor, que demonstrem sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, obrigando-se a atualizá-las sempre que se vencerem no prazo de vigência desta Ata, como condição para liberação do respectivo pagamento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

7.1. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a tributos, impostos e taxas, inclusive de administração, são de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR** beneficiário da Ata, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete e entrega, o valor dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao **CBC** o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

JAB

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

GL

8.1. O descumprimento das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas no edital,

proposta comercial e Autorização de Fornecimento caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao **FORNECEDOR** as seguintes penalidades:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão temporária para participar dos processos seletivos do **CBC** e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

8.2. A pena prevista no inciso II do item 8.1 acima poderá ser aplicada cumulativamente, ou não, com as penas dos incisos I e III, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do CBC e demais disposições dos artigos 35 e seguintes do RCC do CBC.

§ 1º - Das Multas:

- I. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pelo **CBC**, ensejará a multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- II. No caso de inexecução parcial, fica estabelecida multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ao **FORNECEDOR**, quando este infringir ou deixar de cumprir quaisquer das obrigações assumidas.
- III. A inexecução total do ajuste ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste ou, a critério do **CBC**, multa correspondente à diferença do preço resultante de nova contratação para realização da obrigação não cumprida, prevalecendo a de maior valor.
- IV. Em caso de cancelamento da Autorização de Fornecimento, por culpa do **FORNECEDOR**, este não terá direito à indenização de qualquer espécie, sendo aplicável multa de 30% (trinta por cento) do valor não executado da respectiva Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das sanções anteriores.
- V. O descumprimento injustificado de prazos fixados na Ata de Registro de Preços / Autorização de Fornecimento para entrega de materiais e execução de serviços com prazos determinados, ensejará a aplicação das seguintes multas, que incidirão sobre o valor das obrigações não cumpridas:
  - a - atraso de até 15 dias = 0,2% por dia de atraso
  - b - atraso de 16 a 30 dias = 0,3% por dia de atraso

JAB

GL

c - atraso de 31 a 60 dias = 0,4% por dia de atraso

VI. O atraso superior a 60 (sessenta) dias será considerado inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

VII. Nos casos de materiais não entregues, o atraso será contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo estabelecido para a entrega.

VIII. Nos casos de materiais entregues e não aceitos, o atraso será contado a partir do 1º dia útil subsequente ao prazo estabelecido para a nova entrega.

8.3. Aplicar-se-á advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto do fornecimento.

8.4. Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o **FORNECEDOR** notificado da infração e da penalidade correspondente, para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do 1º dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

8.5. Recebida a defesa, a autoridade competente deverá manifestar-se motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

8.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao **CBC** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CBC**, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados judicialmente.

8.7. Caso o **CBC** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada ao **FORNECEDOR**.

8.8. Descumprimentos a quaisquer outros itens estabelecidos no Edital ou nesta Ata de Registro de Preços serão notificados pelo **CBC** ao **FORNECEDOR** com a informação do prazo para a correção do inadimplemento e a gravidade considerada.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O Registro de Preços do **FORNECEDOR** será cancelado quando:

*JAB*

9.1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

*GL*

9.1.2. não retirar, ou não atender a Autorização do Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CBC, sem justificativa aceitável;



9.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4. sofrer sanção prevista no inciso III do art. 35 do RCC do CBC.

9.1.5. o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens “9.1.1”, “9.1.2” e “9.1.4” será formalizado por despacho do **CBC**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1. por razão de interesse público; ou

9.2.2. a pedido do **FORNECEDOR**.

9.3. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA REPARAÇÃO DE DANOS**

10.1. O **FORNECEDOR** beneficiário da Ata é responsável direto pela execução do objeto da Autorização de Fornecimento e, conseqüentemente, responde, exclusivamente, por danos que, por dolo ou culpa, eventualmente, causar ao **CBC**, aos seus empregados, à coisa ou propriedade de terceiros, em decorrência desta Ata de Registro de Preços, correndo às suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DESCONTOS**

11.1. Os valores de quaisquer indenizações, bem como das multas aplicadas pelo **CBC**, serão descontados do pagamento devido ao **FORNECEDOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESPESA**

12.1. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de RECURSOS LOTÉRICOS.

JAB

GL

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. A execução desta Ata de Registro de Preços e da Autorização de Fornecimento será disciplinada pela legislação Brasileira, pelas Normas do REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES do CBC, sendo regulada por cláusulas e Princípios Gerais da Administração Pública, aplicando-se Ihe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos com base no RCC do CBC.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas para os devidos fins de direito.

Campinas, 07 de fevereiro de 2024.

*Gianna Lepre e Silva*

---

COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES - CBC  
p.p. Gianna Lepre e Silva  
Paulo Germano Maciel  
Presidente  
CBC

*José A. Braguin*

---

M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
José Antonio Braguin  
FORNECEDOR

#### Testemunhas:

*Maira Nadai de Almeida*

---

Nome: Maira Nadai de Almeida  
CPF: 391.004.388-71

*Eliane A. D. Silva*

---

Nome: Eliane Alves da Silva  
CPF: 283.80.078-52

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de Preços

Eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers

#### 1. OBJETO

1.1. O presente processo de contratação tem por objeto o registro de preços, consignado em Ata, para a eventual aquisição de **MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DISPENSERS**, com entregas parceladas, os quais se destinam a suprir as necessidades da sede do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, localizada em Campinas/SP, de acordo com as condições, exigências, especificações e estimativas estabelecidas neste instrumento.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers discriminados no detalhamento do objeto deste Termo de Referência, faz-se necessária para atender as demandas do Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, em sua sede localizada em Campinas/SP, e visa o abastecimento e reposição de estoque no que tange aos materiais pretendidos.

O objeto deste Termo de Referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, e com base no art. 25 do Regulamento de Compras e Contratações do Comitê Brasileiro de Clubes (RCC do CBC), o sistema de Registro de Preços é o procedimento indicado para viabilizar a aquisição dos produtos pretendidos, que, pelas suas características, requer a necessidade de reposição frequente, com entrega parcelada.

Quanto a separação em lotes distintos se deu a fim de garantir que o CBC possa receber proposta com a precificação para todos os itens pretendidos dos respectivos lotes, inclusive aqueles de menor custo ou quantidade pouco atrativa, e, assim, atender todas as necessidades eventualmente demandadas pela sede do CBC no período a ser contratado. Além disso, importa ponderar que todos os itens que compõem cada lote são perfeitamente afetos ao respectivo segmento, não havendo que falar em hipótese de restrição de participação no certame, em razão de agrupamento de item estranho ao segmento do objeto.

JAB GL

### 3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram separados por lotes e constam detalhados abaixo:

<b>Objeto:</b> Eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e dispensers destinados à sede do CBC.					
<b>LOTE 1: Produtos para Limpeza (Saneantes)</b>					
Item	Especificações	Quantidade Estimada		Valor Referencial	
		Máxima	Mínima	Unitário	Total
01	<b>ÁGUA SANITÁRIA - LITRO</b> Água sanitária, cloro ativo com ação alvejante e bactericida. Composição: hipoclorito de sódio e água. Componente ativo: hipoclorito de sódio 2 a 2,5% p/p. Produto com registro no MS/ANVISA. Apresentação em embalagem com lacre de segurança e rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 06 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro, frasco de 2 litros ou galão de 5 litros. Unidade de Medida: Litro. Marcas de referência: Super Cândida, Suprema, Ypê, Candura e Brilhante. <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u>	60 Litros	10 Litros	R\$2,97	R\$ 178,20
2	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70º - LITRO</b> Álcool etílico líquido hidratado 70º INPM, para limpeza. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagens: Frasco de 1 litro ou galão de 5 litros. Unidade de medida: Litro.	60 Litros	10 Litros	R\$5,81	R\$ 348,60
3	<b>DESINFETANTE PARA BANHEIRO, CLORO ATIVO, FRASCO 500ML</b> Desinfetante para limpeza e desinfecção de banheiros, cloro ativo, tira limo, com alto poder de limpeza, branqueamento e desinfecção de vasos sanitários, pisos, azulejos e pias de banheiro. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Squeeze ou Spray. Conteúdo: 500ml. Marca de referência: Veja Banheiro X-14 Tira Limo, Mr. Musculo Banheiro, Pato Banheiro.	15 Fracos de 500ml	2 Fracos de 500ml	R\$13,02	R\$ 195,30
4	<b>DESODORIZADOR DE AR 360ML</b> Odorizador de ambiente, aerosol, fragrâncias variadas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco	15 Fracos de 360ml	2 Fracos de 360ml	R\$14,56	R\$ 218,40

JAB

GL



	Aerosol. Conteúdo: 360ml aproximadamente. Marcas de referência: Glade, Bom Ar.				
5	<b>DETERGENTE EM PÓ EMBALAGEM 1,6KG</b> Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa ou pacote plástico. Conteúdo: 1,6 Kg. Marcas de Referência: Omo; Brilhante; Ypê.	15 Pacotes de 1,6KG	2 Pacotes de 1,6KG	R\$19,55	R\$ 293,25
6	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO GALÃO 5L</b> Detergente líquido (lava louças), neutro, transparente, translúcido. Testado dermatologicamente. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão plástico. Conteúdo: 5 litros. Marcas de Referência: Ypê, Limpol, Minuano.	15 Galões	2 Galões	R\$23,38	R\$ 350,70
7	<b>INSETICIDA MULTIUSO AEROSOL SEM CHEIRO 300ML</b> Multi inseticida aerosol para uso em ambientes internos, à base de água, sem cheiro ou com aroma de eucalipto. Produto eficiente para matar mosquitos (inclusive <i>aedes aegypti</i> ), pernilongos, muriçocas, moscas e baratas. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco Aerosol. Conteúdo: 380ml aproximadamente. Marcas de referência: Raid, SBP, Baygon.	15 Fracos de 300ml	2 Fracos de 300ml	R\$14,85	R\$ 222,75
8	<b>LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA GERAL, FRASCO 500ML</b> Limpador multiuso para limpeza geral, líquido, com aroma suave. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. Marcas de referência: Veja Multiuso, Ypê, Limpol, UAU.	45 Fracos de 500ml	5 Fracos de 500ml	R\$3,80	R\$ 171,00
9	<b>LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, CLORO ATIVO, FR 500 ML.</b> Limpador para limpeza pesada de pisos e azulejos, com cloro ativo. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 500ml. Marcas de referência: Veja X-14 Limpeza Pesada, Mr. Musculo Limpeza Pesada, Sanol Limpeza Pesada.	45 Fracos de 500ml	5 Fracos de 500ml	R\$11,94	R\$ 537,30

JAB

GL



10	<b>ODORIZADOR (DETERGENTE) SANITÁRIO TIPO GEL ADESIVO CAIXA COM APLICADOR + REFIL DE 38G (6 APLICAÇÕES)</b> Odorizador sanitário (detergente sanitário), tipo gel adesivo, fragrâncias diversas, para uso em vaso sanitário. Produto com Registro na ANVISA/M.S. e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa contendo 1 aplicador e 1 refil de 38g (rendimento de 6 aplicações). Marca de referência: Pato gel adesivo.	75 Caixas  (aplicador + refil 38g)	8 Caixas  (aplicador + refil 38g)	R\$22,27	R\$ 1.670,25
11	<b>SAPONÁCIO CREMOSO 300ML</b> Saponáceo cremoso com micropartículas, original, sem fragrância. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Frasco. Conteúdo: 300 ml aproximadamente. Marcas de referência: Sapólio (Bombril), Ypê Cremoso Multiuso, Cif Cremoso, Sanol Multiuso Cremoso, Azulim Cremoso Multiuso.	15 Fracos de 300ml	2 Fracos de 300ml	R\$8,79	R\$ 131,85
<b>Valor Total Estimado do LOTE 1:</b>				<b>R\$4.317,60</b>	

**LOTE 2: Produtos para Higiene Pessoal (Cosméticos)**

Item	Especificações	Quantidade Estimada		Valor Referencial	
		Máxima	Unitário	Unitário	Total
01	<b>ÁLCOOL GEL 70º GALÃO 5L</b> Álcool em gel antisséptico, higienizador de mãos (álcool etílico hidratado, 70º INPM), com extrato de aloe vera. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Aspecto: Gel límpido. Cor: Incolor. Odor: Característico. pH: 6,00 a 8,00. Teor alcoólico: 70,06-74,64º INPM (no mínimo). Viscosidade: > 8.000 cPs. Cosmético com eficiência antisséptica contra, no mínimo, às cepas: <i>Salmonella choleraesuis</i> , <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Escherichia coli</i> e <i>Klebsiella pneumoniae Carbapenemase</i> . Produto com Registro na ANVISA/M.S. como cosmético e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. O produto deverá ser entregue com validade mínima de 12 meses e deverá estar acondicionado de forma adequada. Embalagem: Galão plástico original do fabricante. Conteúdo: 5 litros. Marca de referência: Start (Asseptgel). <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u>	15 Galões	2 Galões	R\$36,60	R\$549,00
02	<b>SABONETE CREMOSO GALÃO 5L</b> Sabonete cremoso e viscoso para higienização das mãos com alto poder de limpeza e hidratação, perfume suave, pH neutro. Viscosidade maior que 600 cps. Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Galão.	15 Galões	2 Galões	R\$19,92  JAB	R\$298,80  GL



Conteúdo: 05 litros. <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u>				
<b>Valor Total Estimado do LOTE 2:</b>				<b>R\$847,80</b>

LOTE 3: Acessórios para Limpeza					
Item	Especificações	Quantidade Estimada		Valor Referencial	
		Máxima	Mínima	Unitário	Total
01	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> Esponja dupla-face multiuso, nas cores verde e amarela, sendo uma face abrasiva (fibrado) e outra macia (espuma), medindo aproximadamente 110 mm x 75 mm x 20 mm. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem individual ou com 4 unidades. Unidade de medida: Unidade/Esponja. Marcas de referência: Bettanin, Scotch Brite.	75 Esponjas	12 Esponjas	R\$1,20	R\$90,00
02	<b>LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO M.</b> Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: M (média). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par. Marcas de referência: Sanro, Schoth Brite/3M, EsfreBom/Bettanin.	15 Pacote (1 par)	2 Pacote (1 par)	R\$10,00	R\$150,00
03	<b>LUVA DE BORRACHA MULTIUSO TAMANHO P.</b> Luva de borracha multiuso, para limpeza geral. Tamanho: P (pequena). Resistente a produtos químicos. Cor: Azul, amarela ou laranja. Internamente forrada. Antiderrapante. Produto de acordo com a NBR-ABNT e com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 01 par. Marcas de referência: Sanro, Schoth Brite/3M, EsfreBom/Bettanin.	15 Pacote (1 par)	2 Pacote (1 par)	R\$10,00	R\$150,00
04	<b>PANO MULTIUSO TIPO PERFEX, PACOTE COM 5 UNIDADES</b> Pano de limpeza multiuso (tipo perfex), super absorvente, constituído em 50% viscose e 50% poliéster, antibacteriano, medindo aproximadamente 30x60cm. Cor: Azul, verde, laranja ou rosa. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote plástico com 5 unidades/panos.	15 Pacotes com 5 unid.	2 Pacotes com 5 unid.	R\$7,81	R\$117,15
05	<b>PANO TIPO SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA DE CHÃO, TAMANHO GRANDE.</b>	15 Unidades	2 Unidades	R\$6,04	R\$90,60

JAB GL

	Pano de limpeza, tipo saco alvejado, com bainha, composto de 100% algodão, branco, medidas aproximadas de 70 x 40cm. Embalagem com 01 unidade.				
06	<b>RODO ALUMÍNIO BASE DE 50CM, COM CABO.</b> Rodo com base em alumínio medindo aproximadamente 50cm, com duas lâminas em borracha natural. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m. Deve apresentar resistência e facilidade na remoção de líquidos em superfícies planas.	15 Unidades	1 Unidades	R\$30,85	R\$462,75
07	<b>VASSOURA EM NYLON COM CABO</b> Vassoura com cerdas em nylon sintético, com base em plástico rígido medindo aproximadamente 30cm. Cabo em alumínio com rosca plástica e pendurador, medindo no mínimo 1,20m.	15 Unidades	1 Unidades	R\$21,05	R\$315,75
<b>Valor Total Estimado do LOTE 3:</b>				<b>R\$1.376,25</b>	

LOTE 4: Descartáveis					
Item	Especificações	Quantidade Estimada		Valor Referencial	
		Máxima	Mínima	Unitário	Total
01	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML, CAIXA COM 2.500 COPOS.</b> Copo descartável para água, capacidade de 200 ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 2.500 copos.	15 Caixas com 2.500 copos	1 Caixa com 2.500 copos	R\$127,37	R\$1.910,55
02	<b>COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML, CAIXA COM 5.000 COPOS.</b> Copo descartável para café, capacidade de 50ml, transparente ou branco, para acondicionamento de preparações quentes ou frias. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades externa ou internamente. Padrão: ABNT NBR 14865. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 5.000 copos.	1 Caixa com 5.000 copos	1 Caixa com 5.000 copos	R\$112,97	R\$112,97
03	<b>FILTRO DE PAPEL PARA COAR CAFÉ, Nº 103, CAIXA COM 30 UNIDADES.</b> Filtro de papel para coar café, nº 103. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com 30 unidades.	45 Caixas com 30 filtros	5 Caixas com 30 filtros	R\$3,61	R\$162,45

*JAB GL*





04	<b>PALHETA PLÁSTICA PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES</b> Palheta plástica para mexer café de aproximadamente 9cm Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Pacote com 500 unidades.	15 Pacotes com 500 unid.	2 Pacotes com 500 unid.	R\$5,51	R\$82,65
05	<b>PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 8.000 FOLHAS.</b> Papel higiênico interfolhado folha dupla (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% celulose virgem, hidrossolúvel, 100% biodegradável. Dimensões aproximadas 10x20cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 8.000 folhas. Marcas de referência: Ipel, Indaial, Baby, Nobre, Ouropel Supreme.	45 Caixas com 8.000 fls.	2 Caixas com 8.000 fls.	R\$108,71	R\$4.891,95
06	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA, CAIXA COM 2.000 FOLHAS.</b> Papel toalha Interfolhado <u>Folha Dupla</u> (no mínimo), papel extra branco, super macio, super absorvente, máxima suavidade, 100% Celulose Virgem. Dimensões aproximadas 21x23cm. Produto em conformidade com a NBR-ABNT. Apresentação em embalagem original do fabricante com rótulo contendo a procedência, lote e fabricação. Embalagem: Caixa com aproximadamente 2.000 folhas. Marcas de referência: Ipel, Indaial, Baby Extra Soft, Nobre, Ouropel.	300 Caixas com 2.000 fls.	15 Caixas com 2.000 fls.	R\$77,78	R\$23.334,00
07	<b>SACO DE LIXO PRETO 20L REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto com capacidade para 20 litros, reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos.	30 Pacotes com 100 sacos	2 Pacotes com 100 sacos	R\$21,76	R\$652,80
08	<b>SACO DE LIXO PRETO 100L SUPER REFORÇADO PACOTE COM 100 UNIDADES</b> Saco de lixo preto com capacidade para 100 litros, super reforçado. Embalagem: Pacote com 100 sacos.	30 Pacotes com 100 sacos	2 Pacotes com 100 sacos	R\$53,49	R\$1.604,70
<b>Valor Total Estimado do LOTE 4:</b>				<b>R\$32.752,07</b>	

**LOTE 5: Dispensers**

Item	Especificações	Quantidade Estimada		Valor Referencial	
		Máxima	Mínima	Unitário	Total
01	<b>DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> Dispenser/Toalheiro de papel toalha interfolhado (folha dupla). Compatível com papel toalha interfolha de 2 ou 3 dobras. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 320x250x130mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte	09 Unidades	01 Unidade	R\$34,75	R\$312,75

JAB

GL

	superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede. Marca de Referência: Trilha; Premisse; Propaper.				
02	<b>DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO INTERFOLHADO</b> Dispenser de papel higiênico interfolhado (Kai Kai) folha dupla. Material em polipropileno. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: 325x132x120mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior e visor na parte frontal. Produto destinado para fixação na parede. Marca de Referência: Trilha; Bettanin.	07 Unidades	01 Unidade	R\$30,80	R\$215,60
03	<b>DISPENSER DE PAREDE COM VÁLVULA SPRAY PARA ÁLCOOL ANTISSÉPTICO LÍQUIDO, CAPACIDADE PARA 400ML</b> Dispenser/Saboneteira com válvula fixa spray. Capacidade para refil de 400ml. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190x92x95mm (AxLxP). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Destinado ao uso do refil de álcool antisséptico spray (Trilha Exaccta MS-P470AS. Obs. Necessário que o dispenser seja compatível com o respectivo modelo). Produto destinado para fixação na parede. Marca de referência: Trilha (Modelo de Referência: SU-SVS06) ou similar (compatível com o refil álcool antisséptico spray 400ml).	05 Unidades	01 Unidade	R\$32,76	R\$163,80
04	<b>DISPENSER / SABONETEIRA DE PAREDE PARA SABONETE CREMOSO COM RESERVATÓRIO E VÁLVULA EFUSIVA FIXA</b> Dispenser/Saboneteira para sabonete cremoso, com válvula <u>fixa</u> (sistema de válvula efusiva) para sabonete cremoso. Incluso reservatório plástico de 700ml a 1L (para abastecimento do sabonete cremoso). Sistema de abertura e fechamento com chave na parte superior. Cor: Branca. Material em polipropileno. Dimensões aproximadas: 260x130x110mm (AxLxP). Produto destinado para fixação na parede. Marca de referência: Trilha; Fortcom; Premisse; Propaper.	15 Unidades	01 Unidade	R\$36,20	R\$543,00
<b>Valor Total Estimado do LOTE 5:</b>				<b>R\$1.235,05</b>	

LOTE 6: Antisséptico Refil Spray					
Item	Especificações	Quantidade Estimada		Valor Referencial	
		Máxima	Mínima	Unitário	Total
01	<b>ANTISSÉPTICO REFIL SPRAY - BOLSA 400ML</b> Refil antisséptico spray higienizador de mãos, composto por álcool etílico 70% com dupla ação hidratante (Vitamina E e Glicerina), para uso constante e repetido. Embalagem: Bolsa Refil compatível com a <i>Saboneteira Trilha Mod. SU-SVS06SU</i> . Dermatologicamente testado. Produto com Registro na ANVISA/M.S. como <u>cosmético</u> e em conformidade com a NBR-ABN. Conteúdo: 400ml (bolsa refil). Modelo de referência: Multi Sept Spray Antisséptico/Trilha MS-400AS e MS-470AS. <u>Necessário apresentação de ficha técnica do produto ofertado.</u>	75 Bolsas com 400ml	24 Bolsas com 400ml	R\$14,38	R\$1.078,50 <i>JAB</i> <i>GL</i>
<b>Valor Total Estimado do LOTE 6:</b>				<b>R\$1.078,50</b>	

3.1.1. As quantidades máximas constantes nas tabelas acima correspondem ao consumo estimado para o período de 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços, não se constituindo em nenhuma obrigação a contratação pelo CBC durante este período.

3.1.2. As marcas e/ou modelos de referência citados nas especificações destinam-se exclusivamente para que o item pretendido possa ser melhor compreendido.

3.1.3. As fichas técnicas exigidas em itens específicos da tabela acima serão solicitadas pelo Pregoeiro somente à empresa arrematante, conforme previsto nos subitens 4.13, 6.3 e 6.4. do Edital.

3.2. As entregas serão parceladas observando o valor mínimo de R\$300.00 (trezentos reais) por pedido e de acordo com a necessidade do **CBC**, mediante envio da Autorização de Fornecimento, considerando o local de entrega detalhado no item 8.1. deste Termo de Referência.

3.3. Caso seja descontinuada a fabricação de qualquer dos itens das tabelas acima, a empresa **CONTRATADA** deverá fornecer o produto que vier a substituí-lo, mantidas as condições técnicas e comerciais ofertadas, sem ônus adicional para o **CBC**.

#### **4. REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O processo tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, consignado em Ata, para eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E DISPENSERS, com entregas parceladas, considerando os itens e as quantidades mencionados na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, a qual será enviada pela Área de Contratações do **CBC** para a empresa CONTRATADA.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E DA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência se enquadram na classificação de comuns, conforme o disposto no Art. 2º, Inc. III, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC").

5.2. A modalidade de Procedimento de Contratação empregada será o **PREGÃO ELETRÔNICO** de acordo com o Art. 3º, Inc. II, do Regulamento de Compras e Contratações do CBC ("RCC do CBC").

JAB GL

## 6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Menor preço por lote.

6.2. A empresa participante deverá atentar que, para participar de um lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote.

6.3. Na proposta de preços deverá, obrigatoriamente, ser indicadas, para todos os itens do lote, as respectivas marcas/fabricantes, sob pena de desclassificação.

## 7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REAJUSTE

7.1. A vigência da Ata de Registro de Preços que vier a ser firmada será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da assinatura do contrato.

## 8. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O material será entregue pela **CONTRATADA** em até 07 (sete) dias corridos, contados do envio da Autorização de Fornecimento pelo **CBC**.

8.2. Local de entrega: Sede do **COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES – CBC**, localizada no seguinte endereço: Rua Açai, nº 566, Bairro das Palmeiras | CEP 13.092-587 | Campinas/SP

8.2.1. As entregas deverão ocorrer de segundas às sextas-feiras, das 08h30 às 17h30.

8.2.2. As entregas deverão ocorrer sem ônus de frete ao **CBC** e deverão ser acompanhadas das respectivas Notas Fiscais.

8.2.3. A **CONTRATADA** será a única responsável pelas atividades de descarregamento dos materiais a serem entregues no **CBC**, os quais deverão ser alocados pelo entregador no local onde for indicado pelo recebedor no momento da entrega.

8.3. O descarregamento do produto ficará a cargo da **CONTRATADA**, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

JAB

GL

8.4. Os materiais serão recebidos e verificados quanto a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, com garantia contra defeitos de fabricação.

8.6. O aceite pelo funcionário do **CBC** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios qualitativos, quantitativos ou técnicos (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

8.7. A empresa **CONTRATADA** obriga-se a entregar os materiais solicitados de acordo, estritamente, com as especificações descritas neste instrumento, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do material que venha a ser entregue em desconformidade com suas respectivas especificações.

8.8. O material entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência e na proposta da **CONTRATADA** será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a **CONTRATADA** a substituí-lo no mesmo prazo estipulado no item 8.1. deste documento, contado da comunicação de desconformidade emitida pelo **CBC**, sob pena de configurar atraso quanto ao prazo de entrega;

8.9. O material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas neste Termo de Referência;

8.10. Será considerada recusa formal a não entrega dos produtos no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecidos pelo **CBC**.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O **CBC** executa os seus pagamentos aos fornecedores nos dias 5, 15 e 25 de cada mês, ou, na coincidência com finais de semana ou feriados, no dia útil imediatamente seguinte. Assim, constatado o cumprimento da obrigação e trâmites internos de aprovação, o pagamento será efetuado em um dos dias mencionados acima, desde que observado, no entanto, o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da nota fiscal, contados a partir do primeiro dia útil ao do recebimento do documento.

GL

9.1.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil da data da apresentação da nota devidamente corrigida, observando

o critério estabelecido no item 9.1., acima.

9.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar para o **CBC** o arquivo da Nota Fiscal Eletrônica- NF-e pelo e-mail [compras@cbclubes.org.br](mailto:compras@cbclubes.org.br), podendo incorrer em atraso de pagamento caso o envio deste arquivo não se confirme até o recebimento da mercadoria.

9.3. O pagamento será feito mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, cujos dados bancários devem ser mencionados na nota fiscal.

9.3.1. Na hipótese de a **CONTRATADA** optar pelo pagamento mediante BOLETO BANCÁRIO, deverá emití-lo com vencimento anotado para uma das três datas previstas no item “9.1.” deste Termo de Referência.

9.4. Junto com a Nota Fiscal, para fins de comprovação fiscal, deverão ser entregues os seguintes documentos: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS.

9.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma por culpa da **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CBC

10.1. São obrigações do **CBC**:

10.1.1. receber os materiais no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação dos mesmos;

10.1.3. comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. acompanhar e fiscalizar, através da Área de Contratações, o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

JAB

GL

10.1.5. efetuar pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente documento;

10.2. O **CBC** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do material, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes deste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando aplicáveis, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais;

11.1.3. responsabilizar-se pelo descarregamento dos materiais a serem entregues ao **CBC**;

11.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nos termos previstos pelo Regulamento de Compras e Contratações do **CBC**;

11.1.5. comunicar ao **CBC**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo de contratação;

11.1.7. fazer constar nas Notas Fiscais apresentadas ao **CBC** o número do processo de contratação, acrescido da descrição detalhada dos materiais fornecidos.

JAB

GL

11.1.8. manter, durante a execução do contrato/vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas por ocasião da realização do Procedimento de

Contratação.

11.1.9. indicar preposto para representa-la durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços.

11.1.10. responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao **CBC** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso; independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.1.11. cumprir, a todo momento, os dispositivos constantes na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nunca colocando, por seus atos ou por sua omissão, a situação de violação das leis de proteção de dados no tratamento dos dados pessoais.

## 12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços será gerida pela Área de Contratações do **CBC**.

12.2. A fiscalização será exercida pela Área de Recursos Humanos do **CBC**, por profissional a ser designado posteriormente, ao qual incumbirá acompanhar a execução do objeto. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

12.3. O fornecimento dos materiais será executado sob a responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, cabendo, tão somente, a fiscalização ao **CBC**.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação de fornecimento dos materiais objeto do presente processo de contratação.

## 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da execução deste processo de contratação correrão à conta de Recursos Lotéricos.


JAB GL



## Informações do Documento

Nome da operação:	Ata de Registro de Preços 002/2024 - Objeto: Materiais de Higiene Limpeza e Descartáveis. Fornecedor: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
Quantidade de arquivos na operação:	1
Quantidade de assinantes na operação:	4
Nome original do documento:	5491f1c0-b336-4b11-bcba-5404f86b1036.pdf
 HASH arquivo Original (MD5):	386871EE09C11EBCA400CA60D650330D
Data de upload:	07/02/2024 09:23:39
Comprovante de autenticidade:	<a href="https://validator.forsign.digital">https://validator.forsign.digital</a>
Nome do documento finalizado:	5491f1c0-b336-4b11-bcba-5404f86b1036.pdf
 ID do documento na Forsign:	85e790dc-7a7b-4f44-bb97-88b99ebba6f6
Assinador por todos em:	08/02/2024 15:59:59

## Quem criou

Nome:	MAIRA NADAI DE ALMEIDA
E-mail:	maira.almeida@cbclubes.org.br
 IP:	187.32.157.145
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	CBC - Comitê Brasileiro de Clubes

## Resumo dos participantes

### ✓ Maira Nadai de Almeida

Concluído em: 07/02/2024 09:25:45

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Não autorizado

### Assinatura

Maira Nadai de Almeida

### ✓ José Antonio Bragaun

Concluído em: 07/02/2024 09:44:07

IP: 2804:431:e7d5:95b0:44b8:5496:bc66:3eaa

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

### Rúbrica

JAB

### Assinatura

José A. Bragaun

✓ Gianna Lepre e Silva

Concluído em: 08/02/2024 10:51:08

IP: 187.32.157.145

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Rúbrica

GL

Assinatura

Gianna Lepre e Silva

✓ Eliane Alves da Silva

Concluído em: 08/02/2024 15:59:57

IP: 2804:14d:78d3:5ccd:b183:947:96f:955

Houve dupla autenticação: Não

Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64

Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Eliane A. D. Silva

## Histórico de ação do participante

Maira Nadai de Almeida	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
👁️ Operação visualizada	07/02/2024 09:25:22	Acessou o link da operação. IP: 187.32.157.145
✓ Termos da assinatura eletrônica	07/02/2024 09:25:25	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 187.32.157.145
🗨️ Assinatura efetuada	07/02/2024 09:25:45	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 187.32.157.145

## Histórico de ação do participante

José Antonio Braguin	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
👁️ Operação visualizada	07/02/2024 09:33:07	Acessou o link da operação. IP: 2804:431:e7d5:95b0:44b8:5496:bc66:3eaa <a href="#">Geo: -23.6096577 -46.5662369</a>
✓ Termos da assinatura eletrônica	07/02/2024 09:33:19	aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:431:e7d5:95b0:44b8:5496:bc66:3eaa <a href="#">Geo: -23.6096577 -46.5662369</a>
👁️ Operação visualizada	07/02/2024 09:35:51	Acessou o link da operação. IP: 2804:431:e7d5:95b0:44b8:5496:bc66:3eaa <a href="#">Geo: -23.6096577 -46.5662369</a>
🗨️ Assinatura efetuada	07/02/2024 09:44:07	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:431:e7d5:95b0:44b8:5496:bc66:3eaa <a href="#">Geo: -23.6096577 -46.5662369</a>

## Histórico de ação do participante

Gianna Lepre e Silva	Data e hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
Desenvolvido por	ID Documento 2121 ID Operação 85e790dc-7a7b-4f44-bb97-88b99ebba6f6	



## ForSign

Operação visualizada

08/02/2024  
10:50:11

Acessou o link da operação.

IP: 187.32.157.145

[Geo: -22.907512 -47.0236552](#)



Termos da assinatura eletrônica

08/02/2024  
10:50:16

aceitou os termos da assinatura eletrônica

IP: 187.32.157.145

[Geo: -22.907512 -47.0236552](#)



Assinatura efetuada

08/02/2024  
10:51:08

Realizou a assinatura com validade jurídica

IP: 187.32.157.145

[Geo: -22.907512 -47.0236552](#)

## Histórico de ação do participante

Eliane Alves da Silva

Data e hora  
(GMT -3:00)

Histórico de eventos



Operação visualizada

08/02/2024  
15:59:02

Acessou o link da operação.

IP: 2804:14d:78d3:5ccd:b183:947:96f:955

[Geo: -23.6115782 -46.56443](#)



Termos da assinatura eletrônica

08/02/2024  
15:59:25

aceitou os termos da assinatura eletrônica

IP: 2804:14d:78d3:5ccd:b183:947:96f:955

[Geo: -23.6115782 -46.56443](#)



Assinatura efetuada

08/02/2024  
15:59:57

Realizou a assinatura com validade jurídica

IP: 2804:14d:78d3:5ccd:b183:947:96f:955

[Geo: -23.6115782 -46.56443](#)



Operação concluída

08/02/2024  
15:59:58

Operação concluída.

IP: 2804:14d:78d3:5ccd:b183:947:96f:955

[Geo: -23.6115782 -46.56443](#)

## Certificado digital da operação



Integridade do documento certificada digitalmente

ICP-Brasil: <https://validator.forsign.digital>

